



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 022 /18

Processo Administrativo nº 13/10/59797

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Presencial nº 24/14

Termo de Contrato n.º 24/14

Termo de Aditamento nº 36/15, 16/16, 23/17 e 152/17

Objeto: Prestação de serviços de transporte, através de veículos com motoristas e locação de veículos sem motorista.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 22.257.109/0001-41, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 17/02/18.

SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 23/17

2.1. Nos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário de Administração de fls. 1643, fica retificado o item 2.1. da cláusula segunda do termo aditivo nº 23/17:

Onde se lê:

“2.1. Fica suprimido o valor do contrato em 26.9%”

Leia-se

“2.1. Fica suprimido o valor do contrato em 32,85%”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 152/17

3.1. Nos termos do despacho do Ilmo. Sr. Secretário de Administração de fls. 1643, fica retificado o termo aditivo nº 152/17 para inclusão de supressão contratual no percentual de 12,59%.

QUARTA – DO REAJUSTE E DO VALOR

4.1. Fica reajustado o valor do contrato no percentual de 2,95%, conforme despacho autorizativo de fls. 1650.

4.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado e suprimido de R\$ 12.462.321,60 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados abaixo, conforme fls. 1649 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 25120.15.122.2015.4087.0000.3.390.39-0001.100000;
- 8750.10.122.1003.4026.0000.3.3.90.39-0001.310000;
- 9724.08.244.3004.4030.0000.3.3.90.39-0001-510000;
- 7160.12.122.1002.4016.0000.3.3.90.39-0001.220000;
- 7160.12.122.1002.4016.0000.3.3.90.39-0001-212000;
- 7160.12.122.1002.4016.0000.3.3.90.39-0001.213000;
- 2110.04.122.2009.4188.0000.3.3.90.39-0001.100000;
- 16120.06.122.1008.4063.01000.3.3.90.39-0001.100000;
- 23110.18.541.1013.4074.0000.3.3.90.39-0001.100000;
- 11140.12.122.1005.4032.0000.3.3.90.39-0001.100000;
- 15110.16.482.1007.4050.0000.3.3.90.39-0001.100000;
- 22110.04.122.3012.4071.0000.3.3.90.39-0001.100000;
- 3160.04.122.2009.4188.0000.3.3.90.39-0001.100000;
- 20101.15.122.2011.4067.0000.3.3.90.39-0001.100000;
- 6110.04.1222.2009.4188.0000.3.3.90.39-0001.100000;
- 30110.15.122.2009.4188.0000.3.3.90.39-0001.100000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



- 29110.04.131.2009.4188.0000.3.3.90.39-0001.100000;
- 26101.04.122.2016.4089.0000.3.3.90.39-0001.100000;
- 30110.15.122.2009.4188.0000.3.3.90.39-0001.100000;
- 24110.11.122.3014.4083.0000.3.3.90.39-0001.100000;
- 21101.04.122.2009.4188.0000.3.3.90.39-0001.100000;
- 28110.04.122.2009.4188.0000.3.3.90.39-0001.100000;
- 9160.14.422.3004.4030.0000.3.3.90.39-0001.510000.

SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A Contratada apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 623.116,08 (seiscentos e vinte e três mil, cento e dezesseis reais e oito centavos), correspondente a 5% do valor aqui aditado, recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças.

SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de fevereiro de 2018


PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração


CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Representante Legal:

R.G. nº
C.P.F. nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo nº 13/10/59797

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Credicar Locadora de Veículos Ltda.

Termo de Contrato nº 24/14

Termos de Aditamento nº 36/15, 16/16, 23/17, 152/17 e 022/18

Objeto: Prestação de serviços de transporte, através de veículos com motoristas e locação de veículos sem motorista.

Na qualidade de CONVENIENTE e CONVENIADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 16 de fevereiro de 2018


PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

e-mail institucional: paulo.zanella@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____


CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

Representante Legal:

R.G. nº

C.P.F. nº

e-mail institucional: credicar@credicarlocadora.com.br

e-mail pessoal: _____